



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.687, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Reajusta os vencimentos dos cargos do Quadro Geral e do Magistério do Poder Executivo Municipal.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os vencimentos dos servidores municipais previstos na Lei nº. 1.617 de 17 de março de 2015, a partir de 1º de janeiro de 2016, ficam reajustados em 12% (doze por cento) passando a vigorar de acordo como expresso nas Tabelas dos Anexos I e II, partes integrantes desta Lei, sendo:

I - Anexo I – Tabela dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral do Poder Executivo;

II - Anexo II – Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão, Símbolo CC;

**Parágrafo Primeiro.** Excetua-se do percentual estabelecido no caput, a Tabela de Funções Gratificadas – Símbolo FG.

**Parágrafo Segundo.** Excetua-se do percentual estabelecido no caput, os vencimentos dos servidores aposentados e pensionistas a cargo do Tesouro Municipal, fixados em um salário mínimo.

**Art. 2º** Os vencimentos dos servidores do quadro geral do magistério, previstos na Lei nº. 1.617 de 17 de março de 2015, a partir de 1º de janeiro de 2016, ficam reajustados em 12% (doze por cento) passando a vigorar de acordo como expresso na Tabela - Anexos III, parte integrantes desta Lei, sendo:

I - Anexo III – Tabela dos Cargos do Quadro do Magistério;

**Parágrafo Primeiro.** Excetua-se do percentual estabelecido no caput, a Tabela de Gratificações, prevista na Lei 1.539 de 25 de janeiro de 2014.

**Art. 3º** O subsídio para o Conselheiro Tutelar fica fixado em R\$ 1.572,00 (um mil quinhentos e setenta e dois reais).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de São João em, 21 de janeiro de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.687, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

I - Anexo II – Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão – Simbologia “CC”:

| SÍMBOLO | VENCIMENTO |
|---------|------------|
| CC – 1  | 5.331,77   |
| CC – 2  | 4.620,24   |
| CC – 3  | 3.438,58   |
| CC – 4  | 2.259,10   |

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 21 de janeiro de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO